



Diário Oficial

Município de Manduri / SP

PREFEITO

José Onivaldo Justi

DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Jurandir José Lopes Junior

EDIÇÃO – SERVIDOR RESPONSÁVEL

Paula Carolina Fogaça Nunes

REGULAMENTAÇÃO – Lei 2.454/2023 – Decreto 2.382/2024

Site Município: www.manduri.sp.gov.br

Diário Oficial: https://diariooficialnovo.ielastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=12

Rua Bahia, 233, Centro – Manduri - SP – CEP: 18780-000 Tel.: (14) 3356-9200 E-mail: diariooficial@manduri.sp.gov.br

Ano I – Edição Especial nº 35 – Quarta-feira, 29 de maio de 2024.

Licitação

EXTRATO DE 2º ADITAMENTO DE CONTRATO N. 019/2022

CONCORRÊNCIA N. 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manduri.

CONTRATADA: CONSTRUTEQ ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA., CNPJ n. 40.800.937/0001-66, estabelecida na Rua Olimpíadas n. 205-Andar 4 – Bairro Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP-15.503.369.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual até 05/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 06.12.2023.

José Onivaldo Justi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N. 019/2022

CONCORRÊNCIA N. 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manduri.

CONTRATADA: CONSTRUTEQ ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA., CNPJ n. 40.800.937/0001-66, estabelecida na Rua Olimpíadas n. 205-Andar 4 – Bairro Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP-15.503.369.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual até 06/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2023.

José Onivaldo Justi
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Manduri

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020265
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE MANDURI
CNPJ Ente Recebedor:	46.223.749/0001-07
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 82.434,57
Masked Input	82 434.57

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	JOSÉ APARECIDO PEREIRA
Cargo	DIRETOR
Telefone	(14) 99786-8875
E-mail	CULTURA@MANDURI.SP.GOV.BR

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

1



Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Houveram duas audiências públicas que foram realizadas no Cento de Convivência do Idoso, primeira no dia 06/05/2024 e a segunda no dia 13/05/2024, ambas às 19h. Apesar da divulgação massiva com a colaboração do Conselho Municipal de Cultura, tivemos uma baixa demanda, com aproximadamente 20 pessoas em cada encontro, sendo eles artistas do ramo musical, artesãos, artes visuais, representantes do Conselho Municipal de Cultura e representantes do Poder Público.

Nas oitavas o Diretor esplanou sobre o olhar de cada artista, a forma com que cada um enxerga o significado das coisas, ou seja, os diferentes ponto de vista de cada um. Também foi discutido sobre os editais para entender qual a melhor possibilidade para que nenhum artista fique sem o repasse de incentivo da PNAB.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=407450375436078&set=a.166517246196060-DIVULGAÇÃO DA 1ª OITIVA>
https://www.facebook.com/permalink.php?story_fbid=424561380391644&id=100085133571554&ref=embed_post-DIVULGAÇÃO DA 2ª OITIVA
https://www.manduri.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/DI%C3%81RIO_OFICIAL_1_ESCUTA.pdf-PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL
<https://www.manduri.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/Convoca%C3%A7%C3%A3o%20de%20agentes%20culturais.pdf-PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL>
<https://www.manduri.sp.gov.br/pagina/19/cartilha-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab-lei-n-143992022-DIVULGAÇÃO DA CARTILHA>
<https://www.manduri.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/ATA%20PRIMEIRA%20REUNI%C3%83O.pdf-DIVULGAÇÃO DA 1ª ATA>
<https://www.manduri.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/ATA%20SEGUNDA%20REUNI%C3%83O.pdf-DIVULGAÇÃO DA 2ª ATA>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	EDITAL DE FOMENTO	78.312,84	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

2

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos- PAAR.

José Onivaldo Justi
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Manduri



CAPITAL DO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDURI

"ANTONIO FIORUCCI"

www.camaramanduri.sp.gov.br

e-mail: camaramanduri@camaramanduri.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05 de 28 DE MAIO DE 2.024

Autoriza a doação de Bens Móveis

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDURI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foi aprovado e ela promulga a seguinte **Resolução**: -

Artigo 1º: Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar por doação, à Prefeitura Municipal de Manduri/SP, os equipamentos que não estão mais sendo utilizados pelo Legislativo, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

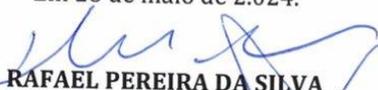
Artigo 2º: A doação será procedida através de recibo de entrega, com a descrição dos bens, assinado pelo Presidente e o responsável da Prefeitura pelo recebimento.

Artigo 3º: Após a doação o setor de patrimônio e contábil, tomará as devidas providências para a baixa dos patrimônios da Câmara Municipal.

Artigo 4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manduri

Em 28 de maio de 2.024.


RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Presidente


CRISTIANO VICENTE DAVID

1º Secretário


JOSÉ CARLOS MINGARDI

2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara na data supra.


VIVIANE C. J. CESTARO

Oficial Legislativa

Rua Goiás, 1.111 - Parque das Abelhas - Tel./Fax: (14) 3356-1614 / 3356-2449 - Cel.: (14) 9-9612-5270 - CEP 18780-000 - Manduri/SP



CAPITAL DO VERDE

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Manduri

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil



CAPITAL DO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDURI

"ANTONIO FIORUCCI"

www.camaramanduri.sp.gov.br

e-mail: camaramanduri@camaramanduri.sp.gov.br

ANEXO I

Fica fazendo parte integrante deste anexo, a relação contendo 07(sete) itens com o número, descrição e valor de cada patrimônio a ser doado a Prefeitura Municipal de Manduri;

Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Valor Atual
118	Nobreak SMS	R\$ 262,60
317	Nobreak SMS 700VA bi c/ 1 bateria interna c/ saída externa	R\$ 397,00
332	Microcomputador gabinete ATX 4 baias, cor preto com 500 GB de HD 7200 RPM Sata II 16 MB e placa-mãe p/ INTEL LGA 1155 pinos ASSUS P8H61 – M L X2 e Memória 4 GB DDR3 1333 e gravador DVD Sta com caixa de som 2.0 1W RMS e eqdo. Proc. INTEL LGA 3,5 GHZ 850 MHZ 3M 1155 pinos CORE i3 3250 e mouse classic USB	R\$ 1.280,00
336	Speed Dome VSD 500 23X marca Intelbras	R\$ 3.300,00
337	Mesa controladora IP VIN 1000 marca Intelbras	R\$ 3.700,00
351	Aquisição de uma CPU para utilização de servidor da rede de internet	R\$ 2.000,00
364	Aquisição de Nobreak SMS Station II 27392 1200VA bivolt	R\$ 459,00
TOTAL		R\$ 11.398,60

Câmara Municipal de Manduri

Em 28 de maio de 2024.


RAFAEL PEREIRA DA SILVA
Presidente


CRISTIANO VICENTE DAVID
1º Secretário


JOSÉ CARLOS MINGARDI
2º Secretário

Publicado e registrado na secretaria da Câmara na data supra.


VIVIANE C. J. CESTARO
Oficial Legislativa

Rua Goiás, 1.111 - Parque das Abelhas - Tel./Fax: (14) 3356-1614 / 3356-2449 - Cel.: (14) 9-9612-5270 - CEP 18780-000 - Manduri/SP



Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Manduri